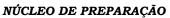
JHS A

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
1.1. Aquisição de materiais a serem fornecidos a usuária Thaíssa Paixão Ladeira Rodrigues, através da Ordem Judicial nº 0000271-61.2013.8.19.0062.

2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA		
01	CAMA MOTORIZADA COM ELEVAÇÃO DE	Unidade	01	Não			
	ALTURA			informado			
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:						
	CARACTERISTICAS DO PRODUTO.						
	Base: Tubo retangular de aço SAE 1020						
	(50x30x1,5 mm)						
	Leito: Dividido em 4 seções articuladas, com						
	estrado em chapa de aço SAE 1020 de 0,90						
	mm, montado sobre longarinas perfiladas em						
	U. Leito acionado por atuador elétrico						
	duplo blindado, com tecnologia alemã de alta						
	confiabilidade.						
	Bivolt automático (110/220V), funcionamento						
	seguro em 50/60 Hz com potência de 435W.						
	Modos de operação: 2 minutos ON / 18						
	minutos OFF.						
	Permite ajustes automáticos nas posições: Fowler, semi-Fowler, sentado, flexão de						
	pernas, vascular, cardíaco e elevação total do						
	leito.						
	Grades: 4 grades em ABS termoplástico de alta						
	resistência, articuláveis, retráteis e com						
	sistema de trava de segurança.						
	Cabeceira e peseira: Removíveis, também em ABS termoplástico.						
	ABS termopiastico.						
	Acessórios Inclusos						
	Rodízios: 4 rodízios de 3" (76,2 mm) com freio						
	de dupla ação na diagonal para maior						
	estabilidade.						
	Dimanažas a Famasifias ažas						
	Dimensões e Especificações Altura ajustável: de 510 ma 670 mm						
	Altura com cabeceira e grades: até 1120 mm						
	Comprimento total: 2010 mm (leito: 1880 mm)						
	Largura total com grade levantada: 950 mm						
	(leito: 880 mm)						
	Capacidade máxima de carga: 150 kg						
00	Peso aproximado: 65 kg Colchão Pneumático 110v	77	-00	NI~ -			
02	Especificações Técnicas	Unidade	02	Não informado			
	Dopcemeações recineas		ucieo.	lillorillado			
	Modelo: kit colchão pneumático + unidade de		anar/	NOAL			
	controle 127V ou 220V;		Chall	4446			
	Material do colchão: PVC resistente, a prova						
	d'água / higienização;						
	Unidade de controle (motor): plástico abs, componentes eletrônicos e alças de inox;						
	Comprimento do cabo de alimentação: 3						
	metros;						
	Dimensões do colchão: comprimento: 186 cm						
	largura: 90 cm altura: 7 cm (inflado);						
	Peso do produto: 3.08 kg (colchão + unidade						

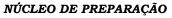


JHS A

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

de controle); Peso que o produto suporta: até 135 kg; Células: composto por 130 células interconectadas; Tempo inicial para inflar: 10 minutos; Produto certificado pelo Inmetro. 03 Aspirador de Secreção Elétrico Bateria Unidade 01 Não Recarregável informado Descrição •Aspirador de Secreção Elétrico Portátil com Bateria 800ml Características do produto: • Silencioso e potente, baixo ruído de operação; • Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; • Fluxo de ar de 18 litros por minuto; • Leve, pesa apenas 3.5kg; • Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). • Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; • Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; • Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); • Filtro para proteção contra contaminação cruzada; • Acionamento através do botão liga/desliga; • Grau de proteção IP22. • Acompanha: 01 Aspirador; 01 Frasco de 800ml com tampa; 01 Suporte reservatório coleta; 01 Filtro Microbiano; 01 Bateria Recarregável; 01 Tubo de Sucção. • Dimensões externas: 300 x 165 x 190mm; • Peso: 3,5Kg

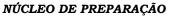


JHS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

	• Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2m;				
	• Modo de operação: 1h ligado / 30 minutos				
	desligado;				
	• Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC;				
	• Saída DC: 12V DC/3.0A;				
	• Vazão Livre: 18lts/min;				
	• Vácuo aproximado: 0 - 620mmHg;				
	Capacidade frasco coletor: 800ml;				
	Possui válvula de anti transbordamento;				
	• Voltagem: 12V - DC;				
	• Consumo de Energia: 36 W; • Voltagem 127/220V				
	Voltagem 121/220V				
	Bateria: • Tipo de bateria: NiMH;				
	• Voltagem: 12V DC;				
	Capacidade: 2000 mAh;Autonomia da bateria: 40min				
	(aproximadamente); • Recarregável na tomada.				
04	Oxímetro de Pulso de Mesa Visor Colorido	Unidade	01	Não	
	Com Bateria Bivolt			informado	
	CARACTERÍSTICAS:				
	 Monitoramento contínuo da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e força de pulso. 				
	 Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, parâmetros medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente. 				
	 Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. 				
	 Possui LEDs indicativos e 3 modos de exibição. 		<i>p</i> 1		
	 Funções sonoras programáveis e ajustáveis. 		ucleo	e 🍙	
	 Oxímetro leve e com alça para um melhor transporte. 	pr	epar	açac	
	ESPECIFICAÇÕES DA SPO2:		_		
	• Faixa de leitura: 0-100% (funcional);				
	 Precisão: 70-100%: ± 2; abaixo de 70%: Indefinida; 				
	 Ciclo médio: 8 batimentos; 				
	• Resolução: 1%;				

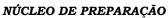


JHS A

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

Calibração: Calibração de fábrica entre 70% a 100%.; Comprimento de onda: Luz vermelha: 660nm; Luz infravermelha: 905nm; Potência máxima de saída: <90mW; Índice de perfusão (PI%): 0% a 20%. FAIXA DE FREQUENCIA CARDÍACA: Limites: 30 - 250 bpm; Precisão: ± 2% ou 1 bpm; Ciclo médio: 8 pulsações; Resolução: 1 bpm. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Corrente AC: Entrada de 100-240 VAC, 50/60Hz, 60VA; Bateria: Bateria de Lítio, 11,1 VDC 2200mAh; Autonomia: 5 horas com carga completa; Tempo de Carregamento: 3 horas. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Visor: LCD colorido de 7". Modos de exibição: dígitos grandes, mesa e gráfico. Alarmes sonoros. Botões: liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo de exibição, menu. LEDs de indicação: funcionamento por bateria e energia AC, carga da bateria, silêncio de alarme, status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio, tem autonomia de 4 a 5 horas, dependendo da frequência de uso do equipamento. Vida útil da bateria varia de 2 a 5 anos, dependendo do uso. Porta de rede para comunicação com computador. SpO2: faixa de leitura de 0 - 100%. Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. Dimensões (L x A x P): 300 x 180 x 129 mm. Peso: 2.05 kg. Garantia: 1 ano pelo fabricante. ITENS INCLUSOS: 01 Oxímetro de Pulso de Mesa;

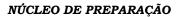


01 Sensor SpO2;01 Cabo de energia AC;



MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

•	01 Bateria de Lítio;		
•	01 Manual de Operação.		

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2°, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
- 3.2. Tendo em vista ainda as diretrizes do Sistema Único de Saúde, estabelecidas pelo art. 198 da CF, realçando especialmente a universalidade, integralidade e descentralização, em destaque a responsabilidade solidária entre os entes federados no atendimento da saúde. Bem como, considerando o que dispõe o art. 2º da Lei 8.080/90: "Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

A presente aquisição se justifica, pois a partir da realidade apresentada, a paciente **Thaíssa Paixão Ladeira Rodrigues**, necessita desses materiais, pois a mesmo já vem sendo acompanhado por um especialista que solicitou o (s) material (ais) acima descrito(s) e conforme relatório social anexo, a família não possui condições sócio econômicas para arcar com tais despesas.

Nesse sentido, levando em conta que a lei SUS preconiza o acesso de todos a saúde e por se tratar de um caso que foi encaminhado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde faz-se necessário o atendimento a paciente.

- 3.3. Interesse Público: Proporcionar uma melhor qualidade ao Munícipe, possibilitando um melhor convívio social e o pleno direito de deslocamento.
- 3.4. Metodologia do Quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao acompanhamento e solicitação do especialista.
- 3.5. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas em pedido médico que diz a necessidade do material para atender o usuário.
- 3.6. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas em pedido médico e documentações contidas que diz a necessidade do material para atender o usuário.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.
- 4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.
- 4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

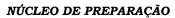
6.1. A prestação do serviço mencionado acima se torna a solução mais vantajosa, visto que, a Secretaria





MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

Municipal de Saúde ressalta que não tem em seus estoques o referido material, sendo assim, deverá ser adquirido através de contratação de uma empresa privada.

- 6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.
- 6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.
- 6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1°, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5° e 6°, no que couber.

- 7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;
- 7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá
- 7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2°, 3° e 4° do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.
- 7.5. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 15 dias, em sua totalidade**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 8.2. O objeto do contrato deverá entregue conforme solicitação posterior na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Dr. José de Moraes Centro Trajano de Moraes RJ. O funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde é de Segunda à Sexta das 08h00min às 17h00min.**
- 8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1°).
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2°).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

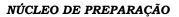
- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das





MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5° do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342 e Gestor do futuro Contrato: Sônia Regina David Silva / Mat: 4342

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

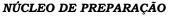
- 13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde Trajano de Moraes CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Cel. João Guimarães, s/n° Centro Trajano de





MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

Moraes - RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

- 14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 14.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da
- 14.3. Exigências de habilitação:
- 14.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
- 14.4.1. Habilitação jurídica:
 - No caso de Empresa Individual:
 - Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - No caso de Empresa Ltda. S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
 - Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
 - No caso de sociedade civil.
 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - No caso de empresa estrangeira.
 - Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.
- 14.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
 - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.4.3. Qualificação Técnica: Não será exigida

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

- 15.1. Consórcios
 - a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
 - b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- 15.2. Cooperativas
 - a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690,

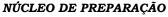


JHS P

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ

GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





PROCESSO:

6287/2025

FOLHA: ____

NTRATAÇÃO DIRETA RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO

de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 27.790,00 (Vinte e sete mil e setecentos e noventa reais). Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)						
18.1.	. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):						
	SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA		
Secret	aria Municipal de Saúde	18011030100350251	33909100	16350000	039		

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

201. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Não haverá

Trajano de Moraes, 12 de novembro de 2025.

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.

Marcelo Dias Pinheiro

Mat: 4428

Renato Martins Bueno

Mat: 4412

Maria Helena Queiroz Neves Garcez

Mat: 13753

De acordo com Termo de Referência.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo Secretária Municipal de Saúde

